



HOSPEDAGEM PET FRIENDLY

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. Os hotéis Miramar by Windsor, Windsor Leme, Windsor Marapendi, Windsor Plaza Brasília e Windsor Brasília aceitam cães e gatos acima de 06 (seis) meses de idade, sendo de pequeno porte, pesando até 05 (cinco) quilos e, no máximo, 1 (um) pet por apartamento.

1.2. Só é permitida a hospedagem de fêmeas fora do período de cio.

2. RESERVA, CHECK-IN E DIÁRIAS

2.1. É necessário a realização de reserva antecipada para o pet, visto que está sujeita à disponibilidade de apartamento apropriado, bem como ao preenchimento de todos os pré-requisitos previsto neste termo.

2.2. Havendo disponibilidade, o pet será acomodado junto com o(a) dono(a)/responsáveis, no mesmo apartamento.

2.3. O valor da taxa corresponde a 01 pet por apartamento por diária.

2.4. No caso de cão-guia, para hóspedes com algum tipo de deficiência e que precisam de auxílio do animal, a taxa é isenta, desde que apresentado carteira de vacinação atualizada no momento do check-in.

2.4. No ato da reserva será cobrada a totalidade da taxa de hospedagem do pet.

2.5. O valor da taxa por diária de hospedagem por pet pode ser consultado no site da Rede Windsor Hotels (windsorhoteis.com) ou informado pela nossa Central de Reservas (telefone / Whatsapp: (21) 2195-7800 ou e-mails centraldereservas@windsorhoteis.com.br e central.brasilia@windsorhoteis.com.br).

2.6. No momento do check-in, o(a) dono(a)/responsável pelo pet, deverá assinar e datar o Termo de Responsabilidade.

2.7. A política de cancelamento para hospedagem pet obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos para a política de cancelamento de reserva do hóspede.

3. DOCUMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOSPEDAGEM

3.1. A carteira de vacinação atualizada deverá ser apresentada no momento do check-in. Sem a apresentação, a hospedagem não será autorizada.

3.2. O(A) dono(a)/responsável pelo pet deve levar todos os itens que sejam importantes para o bem-estar do animal, durante todo o período de sua estadia, como por exemplo, mas não se limitando: alimentação em

windsorhoteis.com

RIO DE JANEIRO • BRASÍLIA

RESERVAS | Tel.: 55 21 2195-7800 - centraldereservas@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL RIO DE JANEIRO | Avenida Princesa Isabel, 263 – Copacabana – RJ - Tel.: 55 21 2195-5500 - sales@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL SÃO PAULO | Av. São Luiz, 50 Conj. 72 B - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3259-5323 - vendas.sp@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL BRASÍLIA | SHS Qd. 05 Bl. H3 – ASA SUL – RJ - Tel.: 55 61 2195-1100 - vendas.bsb@windsorhoteis.com.br



quantidade suficiente; coleira de identificação; guia de passeio; medicamentos habituais; brinquedos, entre outros que julgar necessário para uma estadia confortável e segura.

4. UTILIZAÇÃO DO APARTAMENTO

4.1. O(A) dono(a)/responsável não poderá deixar o pet sozinho, portanto, deverá estar sempre com um responsável, em todos os momentos, sem exceção.

4.2. Não é permitido que o pet suba em camas e móveis. Se constatado, será cobrada uma taxa extra, para desinfecção e higienização ou reposição, conforme o ocorrido.

4.3. A utilização do enxoval do apartamento, como lençóis, toalhas, cobertores, edredons, travesseiros, copos ou materiais do hotel, entre outros, são de uso exclusivo dos hóspedes, não podendo ser utilizados para alimentação ou higiene do pet.

4.4. Não é permitido lavar e secar seu pet no apartamento do hotel (pós- praia ou pós- passeio).

4.5. É de responsabilidade do(a) dono(a)/responsável qualquer dano causado pelo seu pet no apartamento e no mobiliário.

4.6. Deverá ser usado tapete higiênico no apartamento para controle de odor.

4.7. Caso ocorra algum dano no hotel pelo pet o(a) hóspede será notificado(a) e o valor será lançado na conta do(a) hóspede de acordo com o orçamento realizado pela empresa terceirizada indicada pela unidade, seguindo o padrão do apartamento.

5. ÁREAS DE CIRCULAÇÃO

5.1. É permitida a circulação do pet em áreas, previamente autorizadas e sinalizadas, somente se estiver no colo do(a) dono(a)/responsável ou em coleira. O pet deverá ficar sempre preso na guia, por mais manso que seja ou em caixas/bolsas específicas.

5.2. Por força da legislação vigente e para manter a higiene e segurança dos(as) hóspedes, não será permitida a circulação do pet em áreas sociais do hotel, incluindo áreas de lazer e alimentação, como por exemplo, piscina, bar, lobby bar, restaurantes e salas de eventos.

5.3. É permitida a circulação do pet no elevador social somente se estiver no colo do(a) dono(a)/responsável ou transportado em caixas/bolsas específicas.

5.4. O animal não deverá permanecer sozinho no apartamento e/ou áreas comum do Hotel, bem como não deverá circular solto ou sozinho nas áreas comuns do hotel.

windsorhoteis.com

RIO DE JANEIRO • BRASÍLIA

RESERVAS | Tel.: 55 21 2195-7800 - centraldereservas@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL RIO DE JANEIRO | Avenida Princesa Isabel, 263 – Copacabana – RJ - Tel.: 55 21 2195-5500 - sales@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL SÃO PAULO | Av. São Luiz, 50 Conj. 72 B - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3259-5323 - vendas.sp@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL BRASÍLIA | SHS Qd. 05 Bl. H3 – ASA SUL – RJ - Tel.: 55 61 2195-1100 - vendas.bsb@windsorhoteis.com.br



5.5. O hotel não se responsabiliza por eventuais acidentes ou fuga do pet ocorridos durante a hospedagem.

6. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO APARTAMENTO

6.1. A limpeza diária do apartamento pela equipe de Governança será realizada na ausência do pet.

6.2. O(A) hóspede deverá solicitar a arrumação do apartamento com antecedência. O pet deverá ficar fora do ambiente com o seu (sua) responsável.

6.3. O recolhimento de dejetos do pet é de responsabilidade do(a) dono(a)/responsável, dentro do apartamento e em áreas externas. Sendo constatado que o(a) hóspede não recolheu as fezes de seu pet ou permitiu que este urinasse dentro do apartamento, o hotel efetuará a limpeza e, a seu exclusivo critério, poderá cobrar do(a) hóspede uma taxa adicional de limpeza.

7. DA CONVIVÊNCIA SOCIAL

7.1. O(A) dono(a)/responsável deve prevenir eventuais barulhos e distúrbios ocasionados pelo seu pet em respeito ao silêncio dos demais hóspedes, sendo a sua permanência condicionada ao seu comportamento.

8. DA RESPONSABILIDADE

8.1. Caso alguma das regras estabelecidas não seja cumprida, o pet deverá ser transferido para outro local de hospedagem, sendo as providências e custos de inteira responsabilidade do(a) dono(a)/responsável/hóspede.

8.2. O(A) dono(a)/responsável/hóspede é integralmente responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados pelo seu pet, sofrido por qualquer outro hóspede, colaborador(a) do hotel ou visitantes. Portanto, isentando o hotel de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial que possa eventualmente surgir.

8.3. A hospedagem com pet só será realizada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, em conformidade com a Política de Hospedagem Pet, pelo(a) dono(a)/responsável – hóspede, haja vista o compromisso às normas estabelecidas.

windsorhoteis.com

RIO DE JANEIRO • BRASÍLIA

RESERVAS | Tel.: 55 21 2195-7800 - centraldereservas@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL RIO DE JANEIRO | Avenida Princesa Isabel, 263 – Copacabana – RJ - Tel.: 55 21 2195-5500 - sales@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL SÃO PAULO | Av. São Luiz, 50 Conj. 72 B - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3259-5323 - vendas.sp@windsorhoteis.com.br

ESCRITÓRIO COMERCIAL BRASÍLIA | SHS Qd. 05 Bl. H3 – ASA SUL – RJ - Tel.: 55 61 2195-1100 - vendas.bsb@windsorhoteis.com.br